



RESOLUÇÃO FAPSI N.º 01/2021

Estabelece critérios para premiação, nas solenidades de Colação de Grau, de alunos(as) dos cursos de graduação compreendidos no âmbito da Faculdade de Psicologia (FAPSI) da PUC Minas.

O Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia (FAPSI) da PUC Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade e tendo em vista as orientações contidas na Portaria R/N.º 008/2021, de 17 de março de 2021, que regulamenta as solenidades de Colação de Grau,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aos(às) alunos(as) com melhor desempenho acadêmico nos cursos de graduação compreendidos no âmbito da Faculdade de Psicologia (FAPSI), será concedida, a título de premiação, nas solenidades de Colação de Grau, a Medalha Acadêmica prevista no art. 5.º da Portaria R/N.º 008/2021, de 17 de março de 2021.

§ 1º - A premiação a que se refere o *caput* consistirá em Medalha de Ouro e terá a denominação específica de **Medalha Nise da Silveira**, definida em processo de votação de que participaram alunos e professores.

§ 2º - A concessão da Medalha é baseada na médias das notas do(a) aluno(a) em todos os períodos do curso, e a ela fará jus o(a) aluno(a) que obtiver a maior média, sendo de 95 (noventa e cinco) pontos o valor da média mínima a ser considerada para efeito de premiação.

§ 3º - Fica definida como critério de desempate a maior nota obtida no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 4º - As informações necessárias ao atendimento do disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo deverão ser encaminhadas à Diretoria da FAPSI, pelos Colegiados dos Cursos, tão logo ocorrida a divulgação dos resultados do período letivo.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2021.

PROFA. BETANIA DINIZ GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FAPSI